



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DA COMISSÃO 13/2025

DATA DA REUNIÃO: 16/10/2024

Assunto: **INCORPORAÇÃO DE VASOPRESSINA E NITROGLICERINA PARA SERVIÇOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS**

Em atenção à solicitação de incorporação para as unidades de Urgência e Emergência, referentes aos medicamentos Nitroglicerina, para atendimento de crises hipertensivas, angina pectoris e infarto agudo do miocárdio (IAM), e Vasopressina, para emergências graves como parada cardiorrespiratória (PCR) e choque séptico, apresentamos as considerações a seguir.

Considerando as discussões ocorridas na Reunião da CFT 02/2024 conforme trecho 5 da ATA n. 02/2024, vide documento 13764967:

"5. Solicitação de Padronização de Vasopressina e Nitroglicerina - SAMU (email:14035623) e (anexos: 12105765/12105785/12105802): A solicitação foi devidamente justificada para atendimento de infarto solicitado pelo SAMU, o qual consta dos protocolos atuais. Foi avaliado que o consumo se estenderia também às UPAs e PAs. Neste sentido, será feita uma reavaliação junto à diretoria de urgência para a previsão de consumo mais adequada, dadas as dificuldades observadas quando de aquisições com quantidades muito baixas".

Considerando o levantamento realizado pela Diretoria de Urgência e Emergência (DUES), conforme documento 14324696, o número mensal de atendimentos a casos cardiovasculares, incluindo angina, IAM e crises hipertensivas, nas UPAs é de aproximadamente 1.800. Para emergências graves, como parada cardiorrespiratória e choque séptico, estima-se um volume entre 180 e 360 atendimentos por mês. **Contudo, as quantidades foram avaliadas, vide documento 16503602.**

A incorporação da nitroglicerina e da vasopressina nas UPAs é uma medida essencial para garantir um atendimento de urgência eficaz e alinhado às melhores práticas nacionais e internacionais. A nitroglicerina é um vasodilatador de ação rápida, fundamental para o manejo de urgências cardiovasculares, reduzindo pré-carga, pós-carga e consumo de oxigênio do miocárdio, além de melhorar o fluxo coronariano. Sua utilização é recomendada por diretrizes internacionais (ESC/AHA/ACC) como Classe I, Nível de Evidência C, principalmente em isquemia persistente, crises hipertensivas graves e insuficiência cardíaca aguda, sendo amplamente respaldada por estudos clínicos que demonstram benefício significativo na fase aguda do infarto.

A vasopressina, por sua vez, é um vasopressor não catecolaminérgico que atua em receptores V1 vasculares, promovendo vasoconstrição. Tem papel importante no manejo de choque séptico refratário à noradrenalina, sendo recomendada pelas diretrizes Surviving Sepsis Campaign em baixa dose (0,03–0,04 UI/min) como agente de segunda linha. Estudos recentes apontam que sua introdução precoce pode reduzir mortalidade hospitalar e a necessidade de terapia renal substitutiva. Além disso, pode ter benefício adjuvante em situações de parada cardiorrespiratória intra-hospitalar.

Considerando que inicialmente a solicitação visava atender às necessidades dos pacientes assistidos pelo SAMU, mas, para uniformizar o atendimento em toda a rede de urgência e emergência da AMS, o quantitativo foi ampliado para também contemplar as UPAs e demais Prontos Atendimentos, as quantidades necessárias e os respectivos custos para iniciar o abastecimento dessas unidades estão detalhados no quadro abaixo:

PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	CONSUMO MENSAL	R\$ TOTAL
Nitroglicerina 5mg/mL 5mL	Ampola - Código BR 268970	R\$ 35,00	45	18.900,00
Vasopressina 20UI/mL 1mL	Ampola - Código BR 332917	R\$ 24,00	45	12.960,00

Os valores foram obtidos do BPS, em 04/09/2025.

Pelo exposto, após análise, a **Comissão recomenda à Diretora Superintendente o acatamento do pedido de inclusão dos medicamentos vasopressina e nitroglicerina injetáveis nas Unidades de Urgência e Emergência**, a fim de atender à demanda estudada, com impacto financeiro total de R\$ 31.860,00 ao ano. A adoção desses medicamentos como padrão nas unidades representa um avanço importante para elevar a qualidade do atendimento nas emergências graves como parada cardiorrespiratória (PCR) e choque sépticos, principalmente.

Assinam eletronicamente o(a) todos os membros da da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Coordenador(a) de Comissão**, em 08/09/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 08/09/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15545743** e o código CRC **6A2884F0**.

